



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº 8269/LEGISLATIVO/2015.
(Autoria Vereadores Marta Zanella, Luís Carlos Fort e Sandra Rebelato)

Institui no Município de Santa Maria a
“Semana Municipal de Conscientização da Cultura Gaúcha Salvador Lamberty”.

LEI

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização da Cultura Gaúcha Salvador Lamberty”, no Município de Santa Maria, que deverá ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de setembro, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º - São objetivos da “Semana Municipal de Conscientização da Cultura Gaúcha Salvador Lamberty”:

I – Cultivar e propagar as manifestações artísticas, culturais e intelectuais do Estado de Rio Grande do Sul.

II – Ampliar as práticas de preservação da cultura gaúcha, principalmente através de ações educacionais formais e não-formais, em parceria com CTGs, DTGs, Piquetes, instituições educacionais, agentes culturais, entre outros segmentos sociais.

III – Preservar a tradição gaúcha através do fortalecimento do senso de pertencimento ao Estado, à cultura e ao tradicionalismo.

Art. 3º - Fica facultada ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio à Semana de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 06 de Agosto de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

Nossa sociedade está inserida em um cenário sociocultural que afeta e modifica nossos hábitos, tradições, modos de trabalho e de aprendizagem. Ao mesmo tempo, a todo o momento, surgem novas tecnologias de informação e de comunicação, que igualmente impactam as comunidades. Todas essas transformações são benéficas ao desenvolvimento da sociedade e do ser humano. Porém, com o passar do tempo, aspectos mais tradicionais da cultura vão sendo perdidos se não forem devidamente repassados as novas gerações.

Neste contexto, podem-se observar os costumes tradicionalistas, próprios da cultura do Estado do Rio Grande do Sul. A preservação da memória de um povo está diretamente associada à conservação de seu patrimônio histórico-cultural, uma vez que este acervo patrimonial produzido e/ou construído por sociedades do passado representam uma rica fonte de pesquisa e também de preservação cultural.

Salienta-se que os pressupostos de conservação e de perpetuação dos costumes tradicionalistas vão muito além do respeito aos monumentos históricos, museus e centros culturais, mas do vínculo estabelecido entre eles e as pessoas, histórias, expressões, hábitos, costumes e ações que pertencem a realidades passadas da população. Por isso, a necessidade de se fazer um resgate da cultura gaúcha para despertar nas crianças e jovens o interesse pela nossa tradição.

Assim, o presente projeto de lei pretende incentivar a preservação da história, da cultura, dos hábitos, usos e costumes gaúchos, como forma de valorizar e perpetuar as tradições do Estado. Ao mesmo tempo, a importância da cultura gaúcha na família e na sociedade tem como objetivo educar e unir as pessoas, promovendo um espaço de convivência e de diálogo e oportunizando aos jovens um ambiente sadio. A preservação dessas tradições,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

o conhecimento e a capacitação são elementos que ajudam no desenvolvimento da sociedade e na melhoria da qualidade de vida da população.

Santa Maria, 06 de Agosto de 2015.

Ver. Marta Zanella
Bancada do PMDB

Ver. Luís Carlos Fort
Bancada do PT

Ver. Sandra Rebelato
Bancada do PP